



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Processo nº 45/2015.

Tomada de Preços nº 01/2015.
Contrato 025/2015

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 025/2015/CPL, que entre si celebram o **MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG** e a empresa **RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 18 294 309 0001 05.

O MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296 657 0001 03, com sede à Rua Cel. José Lobato, nº 879, Centro, Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **OLDAIRA MARIA DE ANDRADE**, já qualificada no instrumento original, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 18 294 309 0001 05, por seu representante habilitado, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si ajustados o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 25/2015/CPL, cujo objeto é a execução de serviços de “reestruturação do complexo esportivo Joaquim de Faria”, derivado do processo de licitação nº 45/2015 – modalidade Tomada de Preços nº 01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo é de interesse do **CONTRATANTE** e está sustentado nas seguintes razões:

I - Atendimento pleno aos termos do contrato, inclusive no respeito aos prazos e condições, por parte da contratada;

II - Satisfação com os serviços prestados pela Contratada, conforme manifestações da área técnica;

III- Necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato citado, previsto no contrato original e nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ante o atraso no início da execução em razão da não liberação dos recursos do convenio pelo Governo Federal, inviabilizando a continuidade da obra, conforme contrato;

IV- Necessidade de término da obra e execução plena do projeto, em atendimento ao interesse público, e respeito aos princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente a legalidade e eficiência, sendo necessário, todavia, aguardar o repasse financeiro devido pelo Governo federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

3.1 - O prazo de vigência do contrato de nº 25/2015/CPL, firmado em 19/05/2015, derivado do processo licitatório nº 45/2015, modalidade Tomada de

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Preços nº 01/2015, com vigência até 31/12/2016, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2017, conforme segue:

- >Vigência anterior – 04/03/2016-31/12/2016;
- >Vigência atualizada – 01/01/2017 – 31/12/2017.

3.2 – O prazo de execução da obra será aditado em 360 (trezentos e sessenta dias).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta de recursos orçamentários da contratante, sob as rubricas constantes da cláusula primeira do termo original e suas sub-cláusulas, para o exercício de regência da prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do contrato original nº 025/2015/CPL, firmado em 19/05/2015, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem, justos e avençadas, as partes firmam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias, que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

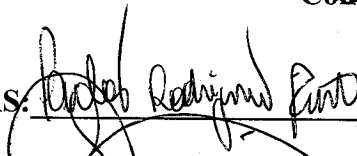
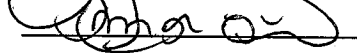
Cedro do Abaeté, 21 de dezembro de 2016.


OLDAIRA MARIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal


RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Pedro Henrique de Oliveira Ratis
Engenheiro Civil
CREA-MG: 168557/D

TESTEMUNHAS:

18.294.309/0001-05

RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Rua Dolores do Indaiá, 484 Sala 01

B. São Geraldo - CEP 35.606-000

Martinho Campos - MG